



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	5
Convênios	5
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Edital	13
Outros Atos	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 113/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Retifica Portaria nº 040/2023, que nomeou o Sr. MATEUS GENTINI RICO, ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 040/2023, que nomeou o Sr. MATEUS GENTINI RICO, para o cargo efetivo de CHEFE DE SEÇÃO, para retificar o número da Cedula de Identidade - RG, na ementa e no art. 1º:

Onde se lê:

MATEUS GENTINI RICO, RG - 47.140.336-2.

Leia-se:

MATEUS GENTINI RICO, RG - 60.159.591-9.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 114/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Exonera a Sra. MELISSA NATALY DA SILVA COLENGHI, RG - 49.932.844-9, do cargo efetivo de MONITOR DE ARTESANATO E PINTURA.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 930/2023, folhas 130, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Secretário de Governo;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir desta data, do cargo de MONITOR DE ARTESANATO E PINTURA, a senhora MELISSA NATALY DA SILVA COLENGHI, RG - 49.932.844-9.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 27 de março de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 133/2018, de 27 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Exonera o Sr. JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA, RG - 57.250.169-9, do cargo efetivo de ENGENHEIRO ELETRICISTA.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1029/2023, folhas 132, subscrito pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, do cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, o senhor JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA, RG - 57.250.169-9.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 041/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Designa Comissão de Avaliação de Desempenho, durante o estágio probatório, dos servidores municipais investidos em cargo público de provimento efetivo, Grupo Ocupacional Magistério.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Em concordância com a Lei Municipal nº 2723, de 08 de novembro de 2008, resolve baixar a seguinte PORTARIA;

Art. 1º Fica designada uma Comissão de Avaliação de Desempenho, durante o estágio probatório, dos servidores municipais investidos em cargo público de provimento efetivo, composta pela senhora TERESA MARIA SILVA VASSALO, RG 267.907.795, e senhoras TANIA CRISTINA GIANELO VASSALO, RG 22.623.663- 8, e MARIA ELVIRA PEREIRA TREMONTE, RG 24.298.853-2, para, sobre a presidência da primeira, realizar a avaliação do GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO.

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Portaria são de natureza relevante ao serviço público, sendo prestado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 3 de 19

forma gratuita objetivando o não prejuízo ao erário municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 096/2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Declara extinto o vínculo de trabalho do Sr. Rodrigo Agostinho Figueiredo.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento ocorrido em 15 de março de 2023, do servidor municipal, Sr. Rodrigo Agostinho Figueiredo, RG 24.298.789-8, nomeado pela Portaria nº 285, de 01 de junho de 2012;

Resolve;

Art. 1º Fica declarado extinto o vínculo de trabalho existente entre o Município de Viradouro e o Sr. Rodrigo Agostinho Figueiredo, RG 24.298.789-8, servidor municipal, nomeado Portaria nº 285, de 01 de Junho de 2012, por motivo de seu falecimento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 15 de março de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 285, de 01 de Junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Nomeia o Sr. JHONY FELIPE ALVES SALUCESTTI, RG - 49.937.137, ao cargo efetivo de BRIGADISTA.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. JHONY FELIPE ALVES SALUCESTTI, RG - 49.937.137, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de BRIGADISTA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2023, de 12 de ABRIL de 2023.

“Dispõe sobre o desligamento do servidor municipal Sr. Laudemir Jesus Pereira, em face da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra de Transição 3.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 176, de 15 de dezembro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra de Transição 3, ao Senhor Laudemir Jesus Pereira, a partir de 19 de dezembro de 2022;

Considerando que, com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho do servidor com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 19 de dezembro de 2022, o Senhor LAUDEMIR JESUS PEREIRA, RG - 19.361.293, nomeado pela Portaria nº 1.676, de 01 de julho de 1996, para o cargo de OPERADOR DO ETA, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2022, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 1676/1996.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2023, de 12 de ABRIL de 2023.

“Dispõe sobre o desligamento do servidor municipal Sr. José Carlos Argentão, em face da concessão de Aposentadoria Por Idade, Regras do Direito Adquirido.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 177, de 02 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria Por Idade, Regras do Direito Adquirido, ao Senhor José Carlos Argentão, a partir de 03 de janeiro de 2023;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 4 de 19

Considerando que, com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho do servidor com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 03 de janeiro de 2023, o Senhor JOSÉ CARLOS ARGENTÃO, RG - 7.859.554-X, nomeado pela Portaria nº 579/2009, de 16 de setembro de 2009, para o cargo de MOTORISTA, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas com seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 579/2009.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 5 de 19

Atos Administrativos

Convênios

DocuSign Envelope ID: D6B613B0-2116-45BE-BBC3-3F93A412F542



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

CONVÊNIO DE ADESÃO

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O (MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP), E, DE OUTRO LADO, A (FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-PREVCOM), NA FORMA ABAIXO:

Das PARTES:

De um lado,
o **(MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP)**, CNPJ/MF sob o nº (45.709.912/0001-75), inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo (PREFEITO MUNICIPAL), Sr. (ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA), (brasileiro), (divorciado), (servidor público), portador da Cédula de Identidade RG nº (12.235.979-3 – SSP/SP) e CPF nº (██████████8), com domicílio (Rua João Sisdelli, nº 11 – Centro), (Viradouro - SP), CEP (14740-000), no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,
a **(FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-PREVCOM)**, entidade fechada de previdência complementar, com sede na (Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2.701 - Jardim Paulista), (São Paulo – SP), CEP (01401-001), CNPJ/MF sob o nº (15.401.381/0001-98), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. (CARLOS HENRIQUE FLORY), (brasileiro), (casado), (economista), portador da Cédula de Identidade RG nº (2.949.950-1) e CPF nº (██████████9), doravante denominada simplesmente **SP-PREVCOM**, ou simplesmente **ENTIDADE**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** ao Plano (PREVCOM MULTI), CNPB nº (2018.0018-92), com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 6 de 19

DocuSign Envelope ID: D6B613B0-2116-45BE-BBC3-3F93A412F542



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

CONVÊNIO DE ADESÃO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO**, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do **PATROCINADOR**:

a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e demais documentos a este vinculados;

b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO**, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;

f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE**, com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;

g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 7 de 19

DocuSign Envelope ID: D6B613B0-2116-45BE-BBC3-3F93A412F542



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

CONVÊNIO DE ADESÃO

juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;

h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio**, do estatuto da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e do Plano de Custeio;

i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;

k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da **ENTIDADE**:

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO**, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO**, preferencialmente por meio eletrônico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 8 de 19

DocuSign Envelope ID: D6B613B0-2116-45BE-BBC3-3F93A412F542



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

CONVÊNIO DE ADESÃO

- e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR**, um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES**, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;
- f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES**, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE**, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;
- g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao desempenho do **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;
- h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;
- i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;
- j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;
- k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e
- l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As **PARTES** convenientes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

- a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e
- b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 9 de 19

DocuSign Envelope ID: D6B613B0-2116-45BE-BBC3-3F93A412F542



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

CONVÊNIO DE ADESÃO

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO**, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.

5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO**, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 10 de 19

DocuSign Envelope ID: D6B613B0-2116-45BE-BBC3-3F93A412F542



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

CONVÊNIO DE ADESÃO

8.1 O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

9.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleito o Foro da cidade de **(São Paulo/SP)**, para qualquer litígio oriundo do presente Convênio, renunciando, as PARTES, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

(São Paulo/SP, 17 de abril de 2023).

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Nome: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Cargo: Prefeito Municipal

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Servidor Público

Identidade nº 12.235.979-3 – SSP/SP

CPF nº [REDACTED] 8

DocuSigned by:

CDBD2C809DCC443...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 11 de 19

DocuSign Envelope ID: D6B613B0-2116-45BE-BBC3-3F93A412F542



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

CONVÊNIO DE ADESÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: CARLOS HENRIQUE FLORY

Cargo: Diretor-Presidente

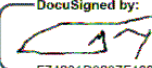
Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Economista

Identidade nº 2.949.950-1

CPF nº [REDACTED] 9

DocuSigned by:

F74801D8887F403...

TESTEMUNHAS

Nome: Rafael Junqueira Ruiz

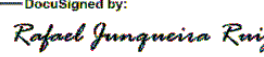
Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Procurador do Município II

Identidade nº 44.748.856-9

CPF nº [REDACTED] 0

DocuSigned by:

E87235DA12DA42D...

Nome: Cristiano dos Santos Monteiro

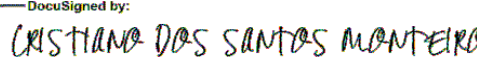
Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Servidor Público

Identidade nº 25.189.787-7

CPF nº [REDACTED] 4

DocuSigned by:

D3E67883E7254D2...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 12 de 19

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação com renovação de serviços para execução do ajuste durante um novo período de vigência. A Secretaria Municipal de Saúde justificou a necessidade de prorrogação para continuidade dos serviços médicos de especialidades junto a entidade com o objetivo de manter os atendimentos aos pacientes/clientes da rede pública municipal visando suprir as necessidades de demanda em referências pactuadas na hipótese de desabastecimento, falta ou dificuldade de agendamentos em órgãos de especialidades pelo SUS regional. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados com benefício a população assistida.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 13 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.

Valor Atualizado Renovado: R\$ 154.703,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais)

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante das respectivas Homologações[i], para comparecer a partir do dia 18 de abril de 2023, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - FILOSOFIA

	CPF Parcial	Posição
SILVANO GENTININETO	224.***.218-8 ⁴	

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

[i] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.[i]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 13 de 19

Edital



Município de Viradouro/SP
Estado de São Paulo

EDITAL DE RESULTADO FINAL DENTISTA II

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO EDITAL DO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL - 001/2022, para o cargo de DENTISTA II.**

Esclarecemos que **NÃO HOUVE** recursos interpostos por ocasião da divulgação do resultado provisório das provas objetivas e de títulos e retificações.

Esclarecemos também que não houve candidatos inscritos para este cargo na condição de Pessoas Com Deficiência – PCD.

O Edital de Homologação dos cargos citado, será divulgado nos endereços eletrônicos do **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PUBLICOS** <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/> e da **PREFEITURA MUNICIPAL VIRADOURO**.

Todos os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no diário oficial do Município de VIRADOURO/SP no site <https://www.viradouro.sp.gov.br> e também no seguinte endereço eletrônico e <http://portal.solucaoservicospublicos.com.br>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente Edital.

VIRADOURO/SP, 18 DE ABRIL DE 2023.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 14 de 19



Município de Viradouro/SP
Estado de São Paulo

RESULTADO FINAL

DENTISTA II NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Média final	Posição
6157	CAROLINA DA SILVA NUNES	***.657.868-**	16/04/1994	80.050	1
7474	GABRIELA GALLO CACHOLA	***.765.498-**	29/01/1998	77.500	2
6458	FRANCIELLY THOMÁZ MARTINS	***.876.388-**	03/07/1996	60.000	3
8430	VINICIUS CALISSI PONTES GESTAL	***.906.438-**	21/05/1998	57.500	4
6651	LUANA GABRIELA DONATO	***.609.588-**	14/12/1996	52.500	5
8088	BRENO HENRIQUE AMANCIO	***.410.918-**	28/07/2000	52.500	6
6160	LEONARDO DE OLIVEIRA GAMES	***.710.498-**	02/01/1997	50.000	7
7069	RAYANE CRISTINA SILVA PEREIRA	***.468.698-**	14/05/1998	47.500	8
6707	MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA	***.486.008-**	22/02/1999	42.500	9
6781	JULIA FERREIRA FALEIROS DA SILVA	***.485.998-**	22/02/1999	40.000	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 15 de 19



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

DECRETO Nº 6.987, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CARGO DE DENTISTA II, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Homologado o cargo de DENTISTA II, do Concurso Público nº 01/2022, de acordo com a classificação constante do Edital de Resultado Final Dentista II.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 16 de 19



Município de Viradouro/SP
Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2022

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA O CARGO
DE DENTISTA II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022, realizado em 06 de novembro de 2022, para os cargos de: **DENTISTA II**.

Artigo 2º - Faz saber que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público 001/2022 para o cargo supracitado, e ainda certificado de que decorridos todos prazos legais, não existem Recursos Pendentes para o cargo acima, e ainda certifica que não houve candidatos classificados como Pessoas Com Deficiência – PCD.

Artigo 4º - O presente Concurso Público terá validade 2 (dois) ano a partir desta data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a contratação de todos os candidatos classificados.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO/SP, 18 DE ABRIL DE 2023.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
Fone: (17) 3392-8800

Página | 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 17 de 19

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 22/05/2023, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;

- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;

- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);

- Cópia do CRLV (documento do veículo);

- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

VALTER CESAR ZACCARONI
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V023729-1	ES29854	18/02/2023	15:58	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO. EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	22/05/2023
V022645-1	GIK3H45	17/02/2023	23:50	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	22/05/2023
V023732-1	FJES443	23/02/2023	14:54	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	22/05/2023
V022969-1	FHN6411	16/02/2023	17:41	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/05/2023
V023731-1	EDJ4994	20/02/2023	21:13	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	22/05/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO							Páginas: 1/2
Data Impressão: 17/04/2023							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2272

Página 18 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade



AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V022972-1	FPT1938	18/02/2023	14:46	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO	22/05/2023
V023526-1	DDA2D41	21/02/2023	02:14	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	22/05/2023
V022967-1	DX8092	16/02/2023	11:57	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	22/05/2023
V023727-1	EI27189	10/02/2023	14:04	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO	22/05/2023
V023528-1	DM15799	21/02/2023	21:25	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	22/05/2023
V022964-1	OAI1D34	16/02/2023	10:45	604-11	195.23	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	22/05/2023
V022970-1	EQG9476	16/02/2023	12:40	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP. C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/05/2023
V022973-1	ET08C48	18/02/2023	10:07	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	22/05/2023
V022968-1	EAP3157	16/02/2023	16:41	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	22/05/2023
V023680-1	FG07645	27/02/2023	00:00	500-20	390.46	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA	22/05/2023
V023468-1	CSQ9860	01/02/2023	17:11	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	22/05/2023
V023527-1	DDA2D41	21/02/2023	02:15	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	22/05/2023
V023733-1	EPQ6545	24/02/2023	15:12	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	22/05/2023
V022971-1	GLS7338	16/02/2023	18:29	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	22/05/2023
V022966-1	BVR9643	16/02/2023	09:45	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	22/05/2023
V022646-1	CEV3929	19/02/2023	11:07	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	22/05/2023
V023728-1	FEZ2F72	18/02/2023	12:30	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTOCICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	22/05/2023
V022642-1	NBF0522	18/02/2023	00:05	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	22/05/2023
V023734-1	EY77173	27/02/2023	10:48	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	22/05/2023
V023730-1	DEQ3264	20/02/2023	15:30	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO	22/05/2023
V023465-1	EV12121	01/02/2023	09:38	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	22/05/2023
V022644-1	OMG5329	18/02/2023	00:14	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	22/05/2023
V022643-1	HTQ9538	17/02/2023	23:54	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	22/05/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 17/04/2023	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

 A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V023468-1	CSQ9860	01/02/2023	17:11	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPEC. PELA SINALIZAÇÃO
V022641-1	GJM0011	15/02/2023	12:31	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Viradouro/SP, 14 de abril de 2023.


Valter Cesar Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito